



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO N° 171

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n° 1298 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 40.453,98 (Quarenta mil, quatrocentos cinquenta e três reais, noventa e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.1.0002	4.4.90.52.03 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE	CC1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.44 - FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.500,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.530,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.94.98 - INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E CO	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	423,98
01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 40.453,98</b>

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 40.453,98 (Quarenta mil, quatrocentos cinquenta e três reais, noventa e oito centavos) conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.500,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, G	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	16.530,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
01.01	01.031.0002.2.0001	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	423,98
01.01	01.031.0001.1.0001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	13.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 40.453,98</b>

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 09 de Dezembro de 2022

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL